

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA DO NORTE

Trabalhando para crescer.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD nesta data em cumprimento às exigências legais
Alvorada do Norte-GO 20.08.07

Lei Municipal nº. 274

de 20 de agosto de 2007.

"Dispõe sobre denominação da Quadra de Esporte da Escola Odília Justa da Silva"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Quadra de Esportes da Escola Municipal Odília Justa da Silva, situada a Avenida Hergino Francisco de Ataides, Bairro Nova Ipiranga, nesta cidade, doravante, denominada **QUADRA DE ESPORTES PASTOR ABIMAELE DE MOURA PEREIRA**, em homenagem póstuma ao saudoso ora memorizado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de agosto de 2007.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal